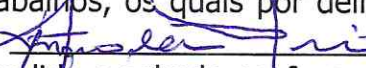
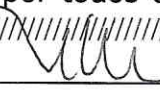
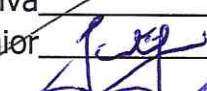
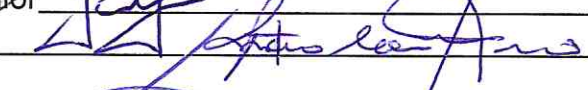
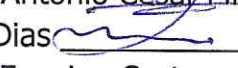
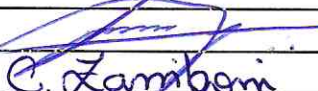

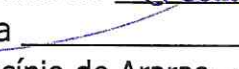
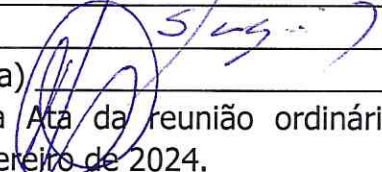


**/ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROFIMA/**

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024, as 15:00h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sediada na Rua Barão de Arary nº 540, Centro, na cidade de Araras (SP), em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente Alberto Luis Barbuglio da Silva, com a presença dos membros José Carlos Martini Junior (Vice Presidente), Antonio César Missoni (Secretário), Leonardo Dias (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Alexandre Faggion Castagna (Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais), Eliana Chignoli Zaniboni (Representante da Secretaria Municipal de Justiça) e Cláudio de Souza (Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas), reuniu-se o Conselho Deliberativo do PROFIMA. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros deram início a presente reunião: **O.S. nº 2.834 Indústria e Comércio de Alimentos Sun Plant Ltda.:** A Requerente, proprietária do imóvel caracterizado pela matrícula nº 28.736 RC nº 11.6.22.28.007.000.001, solicitou a aprovação de projeto de construção de prédio industrial. Juntou memorial descritivo da edificação, certidões negativas, Registro de Responsabilidade Técnica e matrícula do imóvel. Após deliberação, os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA opinaram positivamente à aprovação do projeto de construção de um prédio industrial; **O.S. nº 12.793 Indústria e Comércio de Alimentos Sun Plant Ltda.:** A Requerente, proprietária do imóvel caracterizado pela matrícula nº 58.052 RC nº 11.6.22.28.015.000.001, solicitou a regularização da construção de prédio industrial. Juntou memorial descritivo da edificação, certidões negativas, Registro de Responsabilidade Técnica e matrícula do imóvel. Após deliberação, os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA opinaram positivamente à regularização da construção de prédio industrial; **O.S. nº 12.121 Alumínio São Jorge Ltda.:** A Requerente, proprietária do imóvel caracterizado pela matrícula nº 37.718 RC nº 11.6.22.28.005.000.000, solicitou a certidão de regularização e aceite do projeto de regularização de um prédio próprio para comércio. Juntou memorial descritivo da edificação, certidões negativas, Registro de Responsabilidade Técnica e matrícula do imóvel. Após deliberação, os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA opinaram positivamente à expedição de certidão de regularização e aceite do projeto de regularização de um prédio próprio para comércio; **O.S. nº 12.714 Recipaletes Indústria e Comércio Ltda.:** A Requerente, proprietária dos imóveis caracterizados pelas matrículas nº 69.502 (RC 12.5.12.08.08.001.000.000) e nº 69.503 (RC 12.5.12.08.002.000.000), solicitou a aprovação do projeto de unificação dos lotes supra citados. Juntou memorial descritivo da edificação, certidões negativas, Registro de Responsabilidade Técnica e matrículas dos imóveis. Após deliberação, os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA opinaram positivamente à unificação dos imóveis de matrículas nº 69.502 (RC 12.5.12.08.08.001.000.000) e nº 69.503 (RC 12.5.12.08.002.000.000); **O.S. nº 12.550 União Comércio de Peças Fundidas Ltda.:** A Requerente, proprietária do imóvel caracterizado pela matrícula nº 39.957 RC nº 12.5.11.82.029.000.001, solicitou a desdobro do imóvel. Juntou memorial descritivo da edificação, certidões negativas, Registro de Responsabilidade Técnica e matrícula do imóvel. Após deliberação, os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA opinaram positivamente ao desdobro do lote caracterizado pela matrícula nº 39.957 RC nº 12.5.11.82.029.000.001; **O.S. nº 13.034 Nestlé Brasil Ltda.:** A Requerente, proprietária do imóvel caracterizado pela matrícula nº 36.384 RC nº 11.6.18.81.005.001.001, solicitou a substituição do projeto de Ampliação de um "Parque

Industrial", sob O.S. número: 11.674 pela Aprovação e Alvará de Construção da "Ampliação de um Parque Industrial – Ampliação de um Sistema de Tratamento de Efluentes", do imóvel situado a Avenida Zurita, nº. 929, Bairro Jardim Belvedere, Araras/SP. Juntou memorial descritivo da edificação, certidões negativas, Registro de Responsabilidade Técnica e matrícula do imóvel. Após deliberação, os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA opinaram positivamente à substituição de projeto; **O.S. nº 12.771 Helptech Industria e Comercio de Plástico Ltda.:** A Requerente, proprietária do imóvel caracterizado pela matrícula nº 28.174 RC nº 11.6.22.30.001.000.001, solicitou a regularização do projeto de construção de um prédio industrial assobradado, bem como, a respectiva certidão de regularização da obra. Juntou memorial descritivo da edificação, certidões negativas, Registro de Responsabilidade Técnica e matrícula do imóvel. Após deliberação, os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA opinaram positivamente à regularização do projeto de construção, bem como, a expedição de certidão de regularização da obra; **Protocolo nº 17.591/2021 Poly Plastik Indústria e Comércio Ltda.:** A Requerente, empresa localizada na Rua Leopoldo Mazon Netto, nº 650, Distrito Industrial IV, solicitou carta de anuência para lavratura de escritura pública, do imóvel, de sua propriedade, caracterizado pela matrícula nº 36.376 RC 12.5.12.04.010.000.001, da Quadra "E" do Distrito Industrial IV. A Requerente recebeu o referido imóvel através de doação com encargos em 11 de março de 2021 conforme fls. 56/63 e vem desempenhando atividade empresarial no local desde então, conforme relatório fotográfico de fls. 110/116, assinado pelo fiscal urbano Júlio Tinchetti. Após deliberação, os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiram por DEFERIR a expedição da carta de anuência para a lavratura de escritura pública, bem como, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através da Coordenadoria de Fiscalização Urbana, continue realizando a fiscalização do cumprimento das obrigações, nos referidos autos; **Protocolo nº 2.114/2024 Real Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda.:** A Requerente, empresa localizada na Rua João Alfredo Graf, s/nº, Distrito Industrial IV, solicitou carta de anuência para lavratura de escritura pública, do imóvel, de sua propriedade, caracterizado pelo lote 03, da Quadra "D" do Distrito Industrial IV, RC 12.5.11.82.024.000.001, matrícula nº 69.488. A Requerente adquiriu o referido lote em 24 de abril 2012 da empresa Barreto de Souza & Cia Ltda., conforme instrumento particular de compromisso irretratável de venda e compra, devidamente autorizado pelo então Conselho Deliberativo do PRODEIA (carta de anuência as fls. 32) e vem desempenhando atividade empresarial no local desde então, conforme relatório fotográfico de fls. 29/31, confeccionado pelo fiscal urbano Marinilson Reis. Juntou ato constitutivo, comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal, certidão negativa da Prefeitura de Araras e certidão negativa do SAEMA. Após deliberação, os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiram por DEFERIR a expedição da carta de anuência para a lavratura de escritura pública, bem como, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através da Coordenadoria de Fiscalização Urbana, continue realizando a fiscalização do cumprimento das obrigações, nos referidos autos; **Protocolo nº 11.358/2022 Indústria e Comércio de Moldados em Baquelite JTS Eireli.:** A Requerente, empresa localizada na Rua Mariana Barbara De Jesus, nº 151, Distrito Industrial IV, solicitou carta de anuência para lavratura de escritura pública, do imóvel, de sua propriedade, caracterizado pelo lote 05-B, da Gleba 1 do Distrito Industrial IV, RC 12.5.12.32.005.000.001, matrícula nº 59.225. A Requerente adquiriu o referido lote em 18 de julho 2022 da empresa Luciano Aparecido Zuchini Brina ME., conforme ata da reunião do Conselho Deliberativo do PROFIMA as fls. 44/45 e carta de anuência as fls. 46. A mesma vem ampliando sua unidade fabril no local conforme relatório fotográfico de fls. 54/56 assinado pelo fiscal

urbano Marinilson Reis. Juntou ato constitutivo, comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal, certidão negativa da Prefeitura de Araras e certidão negativa do SAEMA. Após deliberação, os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiram por DEFERIR a expedição da carta de anuência para a lavratura de escritura pública, bem como, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através da Coordenadoria de Fiscalização Urbana, continue realizando a fiscalização do cumprimento das obrigações, nos referidos autos; **Protocolo nº 3.846/2003 For Plas Comércio de Embalagens Ltda.:** A Requerente, estabelecida na Rua João Sierra nº 156/246, Distrito Industrial II, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 43.318.104/0001-51, proprietária dos lotes A1 caracterizado pela matrícula nº 70.201 RC nº 11.6.22.15.003.000.001 e A2 caracterizado pela matrícula nº 70.202 RC nº 11.6.22.15.004.000.001, ambos da quadra A, apresentou requerimento solicitando a autorização da municipalidade para transferir o lote supra citado ao **Grupo Econômico SONOCO.** O Conselho Deliberativo do PROFIMA, após análise da documentação apresentada pela Requerente, decidiu por autorizar a transferência, determinando à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que confeccione a carta de anuência, bem como, que a citada Secretaria continue realizando os devidos acompanhamentos do cumprimento das obrigações assumidas, através da Coordenadoria de Fiscalização Urbana; **Protocolo nº 4.987/2005 Padua e Paiva Ltda.:** A Requerente, estabelecida na Rua Reinaldo Cavenaghi, nº 390, Distrito Industrial IV, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 07.500.798/0001-80, proprietária do lote 10, quadra "A" do Distrito Industrial IV caracterizado pela matrícula nº 69.484 RC nº 12.5.12.01.010.000.001, apresentou requerimento solicitando a autorização da municipalidade para transferir o lote supra citado à empresa **R Neto Investimentos Ltda.,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 28.781.133/0001-61 e Inscrição Estadual nº 182.317.592.112, empresa do mesmo grupo econômico da Empresa Olivial Indústria e Comércio Ltda. Indústria estabelecida na Avenida Luiz Carlos Tunes, nº 4.715, Distrito Industrial IV, Araras/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.135.419/0001-01, sendo que ambas empresas possui o mesmo sócio administrador Raphael Petrucci Neto, portador da cédula de identidade RG nº 23.322.883-4 e do CPF nº 154.815.208-00, caracterizando assim uma expansão da empresa Olivial Indústria e Comércio Ltda. Apresentou os seguintes documentos da adquirente: atos constitutivos da empresa, comprovante de inscrição e de situação cadastral, declaração que conhece as obrigações descritas na Lei 5.010/2017. O Conselho Deliberativo do PROFIMA, após análise da documentação apresentada pela Requerente, decidiu por autorizar a transferência, determinando à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que confeccione a carta de anuência, bem como, que a citada Secretaria continue realizando os devidos acompanhamentos do cumprimento das obrigações assumidas, através da Coordenadoria de Fiscalização Urbana; **Protocolo nº 15.340/2013 Narc Componentes Elétricos Eireli.:** A Requerente, estabelecida na Rua Bruno Fiori, nº 350, Distrito Industrial III, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 00.165.501/0001-28, proprietária do lote 05 da quadra "B" Distrito Industrial III, caracterizado pela matrícula nº 30.089 RC nº 11.6.22.22.005.000.001, apresentou requerimento solicitando a autorização da municipalidade para transferir o lote supra citado à empresa JPV Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 15.582.921/0001-87, empresa do mesmo grupo econômico da Empresa Arbus Química Ltda. Indústria estabelecida na Avenida Guerino Turatti, nº 410, Distrito Industrial III, Araras/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 13.382.864/0001-67, sendo que ambas empresas possui o mesmo sócio administrador Ademir Claudio Buzzo, portador da cédula de identidade RG nº

6.184.551-6 e do CPF nº 715.151.948-68, caracterizando assim uma expansão da empresa Arbut Química Ltda. Apresentou os seguintes documentos da adquirente: atos constitutivos da empresa, comprovante de inscrição e de situação cadastral, declaração que conhece as obrigações descritas na Lei 5.010/2017. O Conselho Deliberativo do PROFIMA, após análise da documentação apresentada pela Requerente, decidiu por autorizar a transferência, determinando à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que confeccione a carta de anuência, bem como, que a citada Secretaria continue realizando os devidos acompanhamentos do cumprimento das obrigações assumidas, através da Coordenadoria de Fiscalização Urbana; **Protocolo nº 13.007/2018 Arbut Química Ltda.**: A Requerente, estabelecida na Avenida Guerino Turatti, nº 410, Distrito Industrial III, Araras/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 13.382.864/0001-67, proprietária do lote 10 da quadra "C" Distrito Industrial II, caracterizado pela matrícula nº 23.449 RC nº 11.6.22.17.010.000.001, apresentou requerimento solicitando a autorização da municipalidade para transferir o lote descrito acima à empresa JPV Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 15.582.921/0001-87, empresa do mesmo grupo econômico da Empresa Arbut Química Ltda. Indústria estabelecida na Avenida Guerino Turatti, nº 410, Distrito Industrial III, Araras/SP, sendo que ambas empresas possui o mesmo sócio administrador Ademir Claudio Buzzo, portador da cédula de identidade RG nº 6.184.551-6 e do CPF nº 715.151.948-68. Apresentou os seguintes documentos da adquirente: atos constitutivos da empresa, comprovante de inscrição e de situação cadastral, declaração que conhece as obrigações descritas na Lei 5.010/2017. O Conselho Deliberativo do PROFIMA, após análise da documentação apresentada pela Requerente, decidiu por autorizar a transferência, determinando à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que confeccione a carta de anuência, bem como, que a citada Secretaria continue realizando os devidos acompanhamentos do cumprimento das obrigações assumidas, através da Coordenadoria de Fiscalização Urbana; Tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Antonio César Missoni  Secretário Executivo, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Araras, 26 dias do mês de fevereiro de 2024. //
 Presidente Alberto Luis Barbuglio da Silva 
 Vice presidente José Carlos Martini Júnior 
 Secretário Antonio César Missoni 
 Leonardo Dias 
 Alexandre Faggion Castagna 
 Eliana Chignoli Zaniboni 
 Cláudio de Souza 
 Prefeito do Município de Araras – Pedro Eliseu Filho (ciência) 
 Obs.: Esta página é parte integrante e inseparável da Ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 26 de fevereiro de 2024.